

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 944



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de Sessões .....	3
Resultados .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Eliminação .....	5
Convocação .....	5
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Aposentadoria .....	7



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 10.090, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 509, e 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 9.867, de 04 de julho de 2023, em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 6851/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**

**Prefeito em exercício**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 10.089, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 509, e 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 9.847, de 28 de junho de 2023, em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 7812/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**

**Prefeito em exercício**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos****Atas de Sessões****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6911-0/2019**

Às **09:30 horas do dia 31 de agosto de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas,

Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da CPL para proceder a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, apresentados pelas empresas habilitadas participantes do Chamamento em epígrafe, objetivando o credenciamento de organizações da sociedade civil, entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas, organizações religiosas e instituições privadas, habilitadas para prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento de pessoas idosas do Município de Itupeva identificadas na condição de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

A presidente agradeceu a presença de todos, declarando aberta a sessão e solicitando que todos verificassem a inviolabilidade dos envelopes. Em seguida, solicitou que se procedesse a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço. Após esta fase, a presidente solicitou aos presentes que apresentassem suas considerações e apontamentos a declarar, sendo manifestado por todos de que não haviam.

A empresa que apresentou interesse em participar do certame e que foi habilitada para a fase de abertura do envelope de proposta:

**CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA**

CNPJ: 04.123.307/0001-30

Representante: SEM REPRESENTANTE

**I - ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITANTE HABILITADA**

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA	R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga/mês. *Total para 20 vagas para 12 meses R\$ 1.524.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do edital e amparada pela análise técnica, declarar **VENCEDORA** a empresa CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA, por ter ofertado o valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) por vaga/mês, perfazendo o total anual estimado de R\$ 1.524.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Pelo exposto, a licitação prosseguirá para a fase de homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

**IVONETE MAGALHÃES ARAUJO**

Presidente

**FERNANDA KELLI FERROLI**

Membro

**NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA**

Membro

**YASMIN GODOY FLORIM**



Membro

.....  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/22**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2535-5/2022**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº**  
**01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Às **09:00 horas do dia 01 setembro de 2023**, no Departamento de Licitações, situado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Parques das Vinhas, reuniu-se os membros da CPL, com o objetivo de analisar e julgar o chamamento público em epígrafe.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 16/08/2023, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a documentação, nos termos do Edital e seus anexos e ainda considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, encartada nos autos as fls. 235.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, declarar a empresa participante **INABILITADA**, pelas razões que seguem:

**1. SOMAR CALEIDOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**

CNPJ: 46.625.060/0001-09

**Não atendeu ao Item 3.1.6** - Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária do Município, (apresentou documento denominado de Laudo Técnico de Avaliação, o qual, de acordo com as informações obtidas da Responsável da Vigilância Sanitária do Município Sra. Joseli Debone, não substitui a Licença) - **NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO.**

**Não atendeu ao Item 3.2.2** - Prova de Inscrição no Cadastro Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - **NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO.**

**Não atendeu ao Item 3.2.5** - Prova de Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) - **NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO.**

Deste modo, considerando que a única empresa participante do certam foi declarada inabilitada, a CPL como forma de garantir a celeridade e a economia dos atos que compõem o procedimento, com fulcro no §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, decide por fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata, para apresentação de **NOVOS DOCUMENTOS**, com data atualizada, devidamente escoimada das causas motivadoras de sua inabilitação.

A não apresentação dos documentos requeridos no prazo/data mencionado implicará na manutenção da inabilitação da referida empresa.

Pelo exposto, fica convocada a licitante acima referenciada, para apresentação de novos documentos junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP, até o **dia 18 de setembro de 2023 às 17h00hs.**

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO  
Presidente  
FERNANDA KELLI FERROLI  
Membro  
NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA  
Membro

.....  
**Resultados**

Itupeva, 01 de setembro de 2023.

**Processo Administrativo nº 7616-6/2023**

**Pregão Presencial nº 016/2023**

**Objeto:** Aquisição de produtos diversos para utilização nas cozinhas das unidades escolares.

**RESULTADO DA ANÁLISE LAUDOS E AMOSTRAS E LAUDOS**

Considerando a análise realizada pela equipe avaliadora, referente as amostras e laudos, pertinentes ao Pregão Presencial nº 016/2023, conforme Relatório de Análise constante dos autos, concluiu-se:

**LOTE 01**

**Licitante:** TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS

**CNPJ:** 08.212.263/0001-76

**Resultado:** Em conformidade com as exigências do edital, **APROVADO.**

**LOTE 02**

**Licitante:** TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS

**CNPJ:** 08.212.263/0001-76

**Resultado:** Em conformidade com as exigências do edital, **APROVADO.**

Pelo exposto, abrimos o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação.

Os recursos deverão ser enviados através de e-mail, para os endereços: [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br), solicitando **confirmação de recebimento** do mesmo. A entrega do recurso apenas terá validade com a confirmação de recebimento pelo departamento responsável.

Transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá com a adjudicação e homologação à empresa vencedora.

**FERNANDA KELLI FERROLI**

Pregoeira

.....  
Itupeva, 01 de setembro de 2023.

**Pregão Presencial nº 018/2023**

**Processo nº 9250-2/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, meias e tênis escolares.

**RESULTADO DA ANÁLISE LAUDOS E AMOSTRAS**

Considerando a análise realizada pela equipe avaliadora, referente as amostras e laudos, pertinentes ao Pregão Presencial nº 018/2023, conforme Relatório de Análise constante dos autos, concluiu-se:

**LOTE 01**

**Licitante:** G.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 21.205.147/0001-98



**Resultado:** Em conformidade com as exigências do edital, **APROVADO**.

**LOTE 02**

**Licitante:** G.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 21.205.147/0001-98

**Resultado:** Em conformidade com as exigências do edital, **APROVADO**.

**LOTE 03**

**Licitante:** G.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 21.205.147/0001-98

**Resultado:** Em conformidade com as exigências do edital, **APROVADO**.

Pelo exposto, abrimos o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação.

Os recursos deverão ser enviados através de e-mail, para os endereços: [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br), solicitando **confirmação de recebimento** do mesmo. A entrega do recurso apenas terá validade com a confirmação de recebimento pelo departamento responsável.

Transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá com a adjudicação e homologação à empresa vencedora.

**FERNANDA KELLI FERROLI**

Pregoeira

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Eliminação

#### EDITAL Nº 507, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

##### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Ref. Proc. 8788/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**, através do edital nº **437/2023**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
3º	MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	Considerada INAPTA nos exames admissionais.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 01 de setembro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### EDITAL Nº 509, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ref. Proc. 7073/2023 - Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a

candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, através do edital nº **375/2023**, **foi eliminada do Concurso Público nº 02/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
15º	PRISCILA VENDEMIATTI VIEIRA	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 7073/23.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 01 de setembro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 508, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

##### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Ref. Proc. 8788/2023 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 11 de setembro de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.
- 5) 02 (duas) cópias do relatório médico comprovando a deficiência, atualizado por no máximo 90 (noventa) dias.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**



Classif	Nome	RG
4º	MARIA NÉCIA SILVA ELIAS	8654787

Itupeva, 01 de setembro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 510, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ref. Proc. 7073/2023 – Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 11 de setembro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior:  
**Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: **Certificado de Escolaridade e**
- 4) **Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
16º	FABIANA PEREIRA DE CARVALHO VASCONCELLOS CUNHA	10264

Itupeva, 01 de setembro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 014/20 - CONTRATO Nº 005/20 - TERMO ADITIVO 03

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: WORK MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS AOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA - ITUPEVA PREVIDÊNCIA, PARA FINS DE AVERIGUAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.079,19 POR PERÍCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.791,90

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023



## Atos de Pessoal

## Aposentadoria

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva****PORTARIA Nº 026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que Gilberto Laercio Thomaz, segurado, RG 15.894.785-X, CPF 046.133.288-45 é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 81/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 47 a 53, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

**R E S O L V E:**

1. **CONCEDER** a **Gilberto Laercio Thomaz**, segurado, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 4.346,25 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de 2023.

**JULIANE BONAMIGO**  
Diretora Presidente  
Itupeva Previdência





**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Municipais de Itupeva**

**PORTARIA Nº 027, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que Antonio Carlos Nunes dos Santos, segurado, RG 8.435.803-8, CPF 770.724.487-72 é titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Física, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 18/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 165 a 171, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

**R E S O L V E:**

1. **CONCEDER** a **Antonio Carlos Nunes dos Santos**, segurado, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 6.330,26 (seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de 2023.

**JULIANE BONAMIGO**  
Diretora Presidente  
Itupeva Previdência





**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Municipais de Itupeva**

**PORTARIA Nº 028, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que Eneida Maria Mitie Kobayashi Maeda, segurada, RG 5.794.457-X, CPF 772.419.598-68 é titular do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – MERENDEIRA, na Prefeitura Municipal de Itupeva

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 111/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 47 a 50, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação anterior a EC 103/19 e art. 54 a 56 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

**R E S O L V E:**

1. **CONCEDER** a **Eneida Maria Mitie Kobayashi Maeda**, segurada, Aposentadoria por Invalidez, no valor de R\$ 3.676,45 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por invalidez de que trata esta Portaria é concedida a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos do art. 54 a 56, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de 2023.

**JULIANE BONAMIGO**  
Diretora Presidente  
Itupeva Previdência